



## CONTRATO DE COMODATO ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2016 o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde André Luiz Custódio de Paula, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 8.998.136 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.794.356-82, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **BH LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.283.196/0001-01, sediada à Rua Ipiranga, nº 67, Casa 2, Bairro Floresta, Belo Horizonte, CEP: 31.015-180, neste ato representado por Antônio Tadeu Penido Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.352.976-72 e CI nº M-861.172 SSP/MG doravante denominada **COMODANTE**, tendo em vista a adjudicação que lhe foi feita em decorrência de ter sido a vencedora no Pregão Presencial RP nº 023/2016, Processo nº 042/2016 têm entre si ajustada a cessão de uso em comodato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato regido pelas disposições contidas nos artigos 579 e seguintes do Código Civil, têm por objeto a cessão á **COMODATÁRIA** ganhadora dos itens abaixo relacionados deverá ceder o seguinte equipamento abaixo relacionado, conforme descrito no anexo I do edital do Pregão Presencial RP nº 023/2016.

Item 42 - Tiras Reativas Com 10 Areas Para Uninalise  
Equipamento Marca Eco Modelo E120  
Série 120130

Item 20 - Hemoglobina Glicosilada  
Item 41 – proteínas (liquor e urina)  
Equipamento nº Robonik Modelo Prietest  
Série AT 1640814RBK

Item 40 – Teste De Troponina  
Equipamento nº Robonik Modelo Prietest  
Série AT 1640814RBK

ITEM 10 E 43 - Coagulação (Protrombina E Tropoplastina Calcica)  
Marca clot modelo clottimer  
Equipamento marca clot modelo clot timer  
Sériens 5141

M

MS



**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO OBJETO DO COMODATO**

**a.1) EQUIPAMENTO DE URINALISE:**

a.1.1 O **COMODANTE** deverá manter o empréstimo nas condições pactuadas, pelo prazo de 12(doze) meses, não podendo suspender o uso e gozo do equipamento emprestado, antes de findo o prazo contratual.

a.1.2 O **COMODANTE** deverá fornecer todos os acessórios necessários para realização dos exames, como:

- papel para impressão;
- copos tipo eppendorf para congelamento e armazenamento dos controles
- calibradores, quando necessário;
- controles de no, mínimo 02 níveis, valores de níveis alto e baixo.

**a.2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

a.2.1 A empresa ganhadora do item **TIRAS REATIVAS COM 10 AREAS PARA URINALISE** deverá ceder 1 (um) equipamento de leitura, em regime de comodato, ou seja, sem qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes características:

- Equipamento novo, que será previamente validado pelo responsável técnico do Laboratório Municipal. Mediante apresentação de Nota Fiscal do fabricante e/ou comprovante de importação;
- Com operação contínua, ou seja, alimentação ininterrupta de testes, sem necessidade de paralisação do equipamento para colocação de testes;
- Capacidade mínima de 500 testes/hora;
- Com operação contínua que seja possível verificar no monitor a amostra seqüencial da amostra e por lista de pacientes com possibilidade para execução de amostras de emergência;
- Os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante das tiras, e as amostras controles deverão ser da mesma marca das tiras;
- As amostras controles deverão ser fornecidas juntamente como equipamento;
- Calibração automática ou programada e tecnologia que evite o arraste de dados, evitando-se possível contaminação das amostras; que seja impresso o resultado da calibração para registro interno. Informar qual a forma de calibração do sistema ofertado.
- Fácil acesso à revisão de resultados;
- Os manuais deverão ser escritos em língua portuguesa ou traduzidos;
- Software em português;
- Armazenamento de dados de no mínimo 1000 resultados de pacientes na memória;
- Sistema de interfaceamento/informatização Laboratorial para o laboratório;
- Oferecer leitura por código de barras.

M  
J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

3

**b.1)** A empresa ganhadora dos itens **HEMOGLOBINA GLICOSILADA e PROTEINAS (LIQUOR E URINA)** deverá fornecer o aparelho para realização dos exames em regime de comodato, ou seja, sem qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes características:

- aparelho semi automático ou automático para dosagem de glicohemoglobina;
- lâmpada de longa durabilidade;
- monocromador com no mínimo 7 filtros;
- leituras monocromáticas e biocromáticas;
- leituras em absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla;
- leituras em padrão, multi padrão e fator;
- impressão de resultados;
- estatísticas de controle de qualidade com gráfico de levey jennings;
- display alfanumérico;
- célula de fluxo;
- contaminação residual < 1%;
- temperatura da cubeta: 25°C , 30°C , 37°C +- 0,1 ° c.

**c.1)** A empresa ganhadora dos itens **TESTE DE TROPONINA, D DIMERO** deverá fornecer o aparelho para realização dos exames em regime de comodato, ou seja, sem qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes características:

- preferencialmente, portátil;
- bateria recarregável;
- impressora;
- display alfanumérico;
- intervalo de medição de 0 à 50,00 ng/ml (ug/L);
- fornecer resultados em até 20 minutos;
- manual em português.

**d.1)** A empresa ganhadora dos itens de **COAGULAÇÃO (PROTROMBINA E TROMBOPLASTINA CÁLCICA)** deverá fornecer deverá fornecer plasma controle 02 níveis e o aparelho para realização dos exames em regime de comodato, ou seja, sem qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes características:

- equipamento semi automático ou automático para detecção mecânica da formação do coágulo destinado a realização de ensaios de coagulação, como tempo de protrombina (PT) e tromboplastina parcialmente ativada (TTPA);
- avançado circuito magnético duplo;
- eliminação de interferências em amostra icterias e hemolíticas;
- eliminação de interferências de bolhas de ar provocadas pela adição de amostra;
- impressão única para relatórios aleatórios e relatórios concisos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
Setor de Contratos

4

- sistema aberto para reagentes, posições suficientes para incubação de reagentes e amostras;
- armazenamento e impressão de parâmetros de calibração e curva automáticos;
- pipeta eletrônica para adicionar amostras com facilidade;
- Tela LCD, função para teclado, impressora interna de vários idiomas
- Princípio: adota o princípio de nefelometria fotoelétrica;
- Canais de teste: 4 canais de testes;
- Pré aquecimento de amostra: 12 posições;
- Pré aquecimento de amostra: 05 posições
- Pré aquecimento de reagentes: 05 posições
- Controle de temperatura: 37°C+/-0,3°C;
- Display: LCD 128 x 64
- Impressora: interna
- Voltagem: 220V +/- 10%
- Dimensões: 39 x 29 x 16cm
- Peso: 3,7 kg
- Volume de reagentes: - TP 200ul TTPA 100ul
- Volume de amostra: - TP 100ul TTPA 100ul
- Temperatura de trabalho: 10°C – 30°C
- Cubetas de micro volume com esferas;
- Armazenar os valores de ISI para cálculo automático do INR e curvas de calibração (% e g/L).

## d.2) DAS CONDIÇÕES GERAIS

d.2.1 O **COMODATÁRIO** (Prefeitura Municipal de Lagoa Santa) utilizará o equipamento de acordo com as prescrições técnicas para uso correto e não poderá alterar, modificar ou substituir os componentes dos mesmos, ou permitir que isso se faça, sem prévia aprovação do **COMODANTE**, salvo se, embora comunicado, o **COMODANTE** não providenciar imediatamente as medidas necessárias, hipótese em que lhe serão imputados os ônus decorrentes de sua omissão;

d.2.2 O **COMODANTE** será responsável por quaisquer conseqüências derivadas de defeito do equipamento, quando, embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;

d.2.3 O **COMODANTE** deverá manter o empréstimo nas condições pactuadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo suspender o uso e gozo do equipamento emprestado, antes de findo o prazo contratual, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e, se for o caso, judicialmente declarada.

## d.3) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

d.3.1 A assistência técnica, manutenção e reposição de peças dos equipamentos são de responsabilidade do comodato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

5

d.3.2 A manutenção preventiva deverá ser realizada, quadrimestralmente ou em prazos inferiores, de acordo com as recomendações do fabricante, a contar da data da entrega do equipamento, em dias úteis, de 08:00 às 18:00 horas, de acordo com cronograma a ser elaborado pela contratada e o Laboratório Municipal de Lagoa Santa. Será feita uma visita técnica obrigatória, em caráter preventivo, para a verificação técnica dos equipamentos, independentemente de ter havido chamado para manutenção corretiva, com a finalidade de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

d.3.3 As manutenções corretivas serão realizadas pela contratada nas dependências da contratante, sem limite de chamadas, em dias úteis, entre 07:00 e 18:00 horas, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante do equipamento, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá ser de até 12 (doze) horas, contadas a partir da comunicação da ocorrência, feita pelo Laboratório Municipal de Lagoa Santa.

d.3.4 A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos apresentado pelos equipamentos objeto do comodato, inclusive os detectados durante a vistoria técnica preventiva realizada, compreendendo as necessárias substituições de peças, acessórios e componentes por conta e garantia da Contratada.

d.3.5 Quando o equipamento apresentar defeito deverá ter sua operacionalidade restabelecida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da chamada feita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

d.3.6 Caso a contratada não consiga solucionar o problema do equipamento defeituoso no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação da ocorrência feita pelo Laboratório Municipal de Lagoa Santa, a mesma arcará com o ônus da realização dos exames em tempo hábil em laboratórios credenciados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

d.3.7 Será de inteira responsabilidade do contratado o encaminhamento do material para a realização dos exames e a entrega dos resultados ao Laboratório Municipal de Lagoa Santa, no prazo determinado pelo mesmo.

d.3.8 O equipamento ou módulo que apresentar defeito freqüente e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituído por outro equivalente, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O alto índice de defeitos e paralisações dos equipamentos será considerado, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, motivo para rescisão do contrato decorrente da homologação desta licitação.

d.3.9 A contratada poderá manter, junto à Chefia do Laboratório Municipal de Lagoa Santa, de comum acordo e sob guarda e responsabilidade desta, um estoque razoável de peças de reposição que sofrem maior desgaste e que possam ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

6

substituídas pelos próprios usuários do equipamento, objeto do comodato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

d.3.10 Na execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá utilizar peças novas, originais, todas com garantia, e, nos trabalhos de limpeza, lubrificação e reparos serão empregados somente acessórios, ferramentas, materiais de limpeza e lubrificantes recomendados pelo fabricante do equipamento.

d.3.11 Para cada atendimento a contratada apresentará um Relatório de Visita à Chefia do Laboratório Municipal de Lagoa Santa com todas as folhas numeradas, contendo os dados relevantes sobre a intervenção realizada no equipamento, a hora do chamado, nome da pessoa que o recebeu, hora do início e término do atendimento, identificação da unidade, defeito apresentado, providências adotadas, peças substituídas e, ainda, quaisquer outras anotações pertinentes.

d.3.12 A retirada de qualquer equipamento/componente objeto de comodato do âmbito das dependências do Laboratório Municipal de Lagoa Santa, pela contratada, obedecerá aos procedimentos regulamentares internos de segurança e deverá, obrigatoriamente, ser precedida de autorização por escrito do chefe do Laboratório Municipal de Lagoa Santa ou por delegação deste.

d.3.13 A **COMODANTE** deverá possuir assessoria técnica e científica na região metropolitana de Belo Horizonte.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso dos produtos adquiridos da **COMODANTE** através da Licitação **Pregão Presencial RP nº 023/2015 - Processo Licitatório nº 042/2016**, com termo de vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.

O uso e gozo dos equipamentos emprestados não poderão ser suspensos, antes de findo o prazo contratual, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pelo Município de Lagoa Santa, e, se for o caso, judicialmente declarada.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

**A COMODANTE obriga-se a:**

a) Concessão de uso gratuito de toda a aparelhagem para a completa execução dos hemogramas.

b) Para cada atendimento a contratada apresentará um Relatório de Visita à Chefia do Laboratório Municipal de Lagoa Santa com todas as folhas numeradas, contendo os dados relevantes sobre a intervenção realizada no equipamento, a hora do chamado, nome da pessoa que o recebeu, hora do início e término do atendimento, identificação da unidade, defeito apresentado, providências adotadas, peças substituídas e, ainda, quaisquer outras anotações pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

7

c) A **COMODANTE** deverá possuir assessoria técnica e científica na região metropolitana de Belo Horizonte, para que não haja comprometimento no atendimento aos usuários do SUS no município em virtude da demora no suporte técnico do equipamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO

a) A **COMODANTE** deverá prestar manutenção preventiva quadrimestralmente ou em prazos inferiores, de acordo com as recomendações do fabricante, a contar da data da entrega do equipamento, em dias úteis, de 08:h às 16:h, de acordo com cronograma a ser elaborado pela contratada e o Laboratório Municipal de Lagoa Santa/MG. Será feita uma visita técnica obrigatória, em caráter preventivo, para a verificação técnica dos equipamentos, independentemente de ter havido chamado para manutenção corretiva, com a finalidade de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem quaisquer ônus para o Município de Lagoa Santa.

b) As manutenções corretivas serão realizadas pela contratada nas dependências do **COMODATÁRIO**, sem limite de chamadas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante do equipamento, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá ser de até 06 (seis) horas, contadas a partir da comunicação da ocorrência, feita pelo Laboratório Municipal de Lagoa Santa.

c) A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos apresentados pelos equipamentos objeto do comodato, inclusive os detectados durante a vistoria técnica preventiva realizada, compreendendo as necessárias substituições de peças, acessórios e componentes por conta e garantia da contratada.

d) Quando o equipamento apresentar defeito deverá ter a sua operacionalidade restabelecida no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas a partir da hora da chamada feita pelo Município de Lagoa Santa.

e) Caso a contratada não consiga solucionar o problema do equipamento defeituoso no prazo de até 06 (seis) horas, contadas a partir da comunicação da ocorrência feita pelo laboratório Municipal de Lagoa Santa, a mesma arcará com o ônus da realização dos exames em tempo hábil em laboratórios credenciados pelo Município de Lagoa Santa.

f) Será de inteira responsabilidade do **COMODANTE** o encaminhamento do material para a realização dos exames e a entrega dos resultados ao Laboratório Municipal de Lagoa Santa, no prazo determinado pelo mesmo.

g) O equipamento ou módulo que apresentar defeito freqüente e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituído por outro equivalente, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O alto índice de defeitos e paralisações dos equipamentos será considerado, a critério da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

8

Municipal de Lagoa Santa, motivo para rescisão do contrato decorrente da homologação desta licitação.

h) Na execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá utilizar peças novas, originais, todas com garantia, e, nos trabalhos de limpeza, lubrificação e reparos serão empregados somente acessórios, ferramentas, materiais de limpeza e lubrificantes recomendados pelo fabricante do equipamento.

i) Para cada atendimento o **COMODANTE** apresentará um Relatório de Visita à Chefia do Laboratório Municipal de Lagoa Santa com todas as folhas numeradas, contendo os dados relevantes sobre a intervenção realizada no equipamento, a hora do chamado, nome da pessoa que o recebeu, hora do início e término do atendimento, identificação da unidade, defeito apresentado, providências adotadas, peças substituídas e, ainda, quaisquer outras anotações pertinentes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

O **COMODATÁRIO** obriga-se a:

- a) Utilizar os equipamentos de acordo com as prescrições técnicas para uso correto e não poderá alterar, modificar ou substituir os componentes dos mesmos, ou permitir que isso se faça sem prévia aprovação do **COMODANTE**, salvo se embora comunicado, a **COMODANTE** não providenciar imediatamente as medidas necessárias, hipótese em que lhe serão imputados ônus decorrentes de sua omissão.
- b) Manter os equipamentos no local onde for instalado pela **COMODANTE**, comunicando-lhe eventual necessidade de sua remoção para qualquer outro local;
- c) Zelar pelo bom uso dos equipamentos cedidos, bem como a guarda dos mesmos.
- d) Permitir a **COMODANTE** vistoriar os equipamentos sempre que esta julgar necessário;
- e) Não alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em partes, por qualquer título ou forma o equipamento recebido em **COMODATO**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) A contratada poderá manter junto à chefia do Laboratório Municipal de Lagoa Santa, de comum acordo e sob guarda e responsabilidade desta, um estoque razoável de peças de reposição que sofrem maior desgaste e que possam ser substituídas pelos próprios usuários do equipamento, objeto do comodato, sem qualquer ônus para o Município de Lagoa Santa.
- b) A retirada de qualquer equipamento/componente objeto do comodato do âmbito das dependências do Laboratório Municipal de Lagoa Santa, pela contratada, obedecerá os procedimentos regulamentares internos de segurança e deverá,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

9

obrigatoriamente, ser precedida de autorização por escrito do chefe do Laboratório Municipal de Lagoa Santa ou por delegação deste.

c) O **COMODANTE** será responsável por quaisquer conseqüências derivadas de defeito de equipamento, quando embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ajustando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, perante duas testemunhas a tudo presentes.

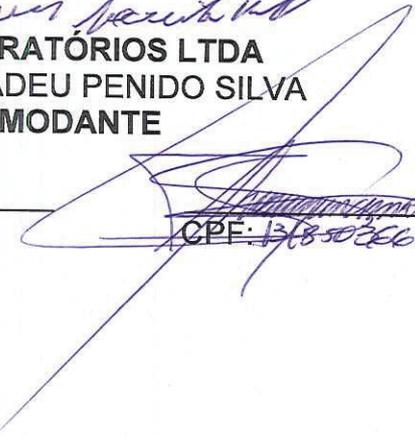
Lagoa Santa, 01 de Junho de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA**  
**COMODATÁRIO**

  
**BH LABORATÓRIOS LTDA**  
**ANTONIO TADEU PENIDO SILVA**  
**COMODANTE**

Testemunhas:

  
CPF: 110.475.236-04

  
CPF: 137.850.366-33